

Lei nº 569/87 de 10/02/87

Autoriza a Câmara Municipal de Piracema, discutida e em, em seu nome, sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assumir compromisso com a Secretaria de Estado do Governo e Coordenação Política, visando o repasse do recurso financeiro de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil Cruzados) pela mesma para saneamento básico.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 10 fevereiro 1987

Cecília Washington Greco
Prefeito Municipal.

Lei nº 570/87 de 10/02/87

Autoriza ao Executivo Municipal a conceder aumento de vencimento ao funcionalismo público municipal estatutário.

A Câmara Municipal de Piracema, por seus representantes aprovou e em, em seu nome, sancionou e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de vencimento de 120% (cento e vinte por cento) ao funcionalismo público municipal estatutário.